



Registro de Imóveis  
**4ª ZONA**  
 Porto Alegre-RS

GUILHERME PINHO MACHADO - REGISTRADOR DESIGNADO

179.541  
 MATRÍCULA



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Porto Alegre, 03 de novembro de 2014

FLS.

MATRÍCULA

1

179.541

BAIRRO: PARQUE MINUANO

**IMÓVEL:** A fração ideal de **0,001228**, do terreno abaixo descrito, que corresponderá ao **apartamento 1308**, do empreendimento denominado Condomínio Icon, a ser construído nos termos da incorporação registrada sob número 02 na matrícula número 171192, em data de 28.03.2013, no Subcondomínio - Ala Residencial, situado na Torre 2, de fundos, a primeira contada da esquerda para a direita de quem ingressa no Empreendimento pela Projetada Diretriz n.º 940, localizada no décimo terceiro pavimento, na circulação à direita de quem chega pelos elevadores, sendo o primeiro à direita de quem ingressa na dita circulação, com área real privativa de 60,81m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 40,90m<sup>2</sup>, sendo 36,65m<sup>2</sup> de divisão não proporcional e 4,25m<sup>2</sup> de divisão proporcional, área real total de 101,71m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,001228 no terreno e nas coisas de uso comum. O terreno com área superficial de 18.622,07m<sup>2</sup>, **sobre o qual existe um prédio comercial nº 4556 da Avenida Assis Brasil**, fazendo frente ao sul para o futuro alinhamento da Avenida Assis Brasil por 4 segmentos: o primeiro partindo da esquina formada entre a Avenida Assis Brasil e a Rua Joaquim Silveira, segue em curva no sentido oeste-leste, numa extensão de 2,66m<sup>2</sup>; o segundo segue no sentido sudoeste-nordeste, numa extensão de 74,96m; o terceiro segue no sentido noroeste-sudeste, numa extensão de 9,95m; o quarto segue no sentido sudoeste-nordeste, numa extensão de 119,82m; a divisa leste é composta por três segmentos; o primeiro partindo do futuro alinhamento da Avenida Assis Brasil, segue no sentido sul-norte, numa extensão de 77,48m, confrontando com a Projetada Diretriz 940; o segundo segue no sentido leste-oeste, numa extensão de 45,89m e o terceiro e último segmento segue no sentido sul-norte, numa extensão de 87,15m, que confrontam com propriedade que é ou foi de Jankiel Koster-Indústria e Comércio de Metais; a divisa norte é composta por um único segmento que faz frente para o futuro alinhamento da Rua Eduardo Mastalir, numa extensão de 30,65m; a divisa oeste é composta por 3 segmentos; o primeiro partindo do futuro alinhamento da Rua Eduardo Mastalir, segue no sentido norte-sul, numa extensão de 246,38m, que se confronta com os seguintes imóveis da Rua Joaquim Silveira: Prédios nºs 229 e 239 que é ou foi de propriedade de Luiz Barreto; Prédio nº 251 que é ou foi de propriedade de Leidio Rocha Feijó; Prédio nº 261 que é ou foi de propriedade de Leodoro T. da Silva; Prédio

continua no verso

.....Continua na próxima página



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FLS. MATRÍCULA

1V

179.541

nº 273 que é ou foi de propriedade de Angelina Santa Maria; nº 285 que é ou foi de propriedade de José Gandora Pereira; Prédios nºs 295, 305 e 315 que são ou foram de propriedade de José Pelegrino Soster; Prédio nº 325 que é foi de propriedade de Aldino Verbert; Prédio nº 335 que é foi de propriedade de José da Silva Rosa; Prédio nº 345 que é ou foi de propriedade de Hermínio Borges Salis; Prédio nº 357 que é foi de propriedade de Germano Rodrigues Marafiga; Prédio nº 367 que é foi de propriedade de Afonso Almeida Santos; Prédio nº 375 que é ou foi de propriedade de Jaime Edgard Gay; Prédio nº 385 que é ou foi de propriedade de Nair Soares Silva; Prédio nº 405 que é ou foi de propriedade de Almerindo Cosa; Prédio nº 413 que é ou foi de propriedade de Adelo de Oliveira; Prédio nº 423 que é ou foi de propriedade de Pedro Irtz; Prédio nº 437 que é ou foi de propriedade de Renato Gasígio Nisky; Prédio nº 447 que é ou foi de propriedade de Dorvalino Barbosa; Prédio nº 459 que é ou foi de propriedade de Mário Soter; e Prédio nº 467 que é ou foi de propriedade do SESI; o segundo segue no sentido leste-oeste, numa extensão de 26,69m, que confronta com imóvel nº 229 da Rua Joaquim Silveira, que é ou foi de propriedade de Luis Barreto; e o terceiro e último segmento segue no sentido norte-sul, numa extensão de 43,27m, fazendo frente para o futuro alinhamento da Rua Joaquim Silveira, até encontrar a divisa sul, ponto inicial desta descrição. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula 109 do Livro 2-RG, em 24 de fevereiro de 2011, e atualmente na 171192, ambas desta Zona. **PROPRIETÁRIA E INCORPORADORA:** MELNICK EVEN OPALA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., com sede nesta Capital, CNPJ sob nº 10.378.564/0001-16

Emolumentos: R\$ 14,30 SELO - SDFNR: 0472.00.1400002.03003= R\$ 0,55 TC

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

Av-1/179.541. Porto Alegre, 03.11.2014.

**PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**

De acordo com requerimento datado de 31.10.2012, averbado sob nº 03, na matrícula 171192, em data de 28.03.2013, fica o imóvel desta matrícula submetido ao **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, nos termos dos artigos 31-A e seguintes da Lei 4.591 de 1964, passando a incorporação do **Condomínio Icon** a ser submetida ao regime instituído pela Lei 10.931, de

CONTINUA A FICHA Nº 2

Continua na próxima página

179.541  
MATRÍCULA
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Porto Alegre, 03 de novembro de 2014

FLS.

MATRÍCULA

2

179.541

02.08.2004.

Emolumentos: R\$ 25,60 SELO - SDFNR: 0472.00.1400002.03004= R\$ 0,55 TC

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado:

Av-2/179.541. Porto Alegre, 03.11.2014.**RESTRICÇÕES e ÁREA REABILITADA**

De acordo com requerimentos datados de 27 de janeiro de 2014, averbado sob nº 13 na matrícula 171192, em data de 26.03.2014, e em atendimento aos requisitos constantes da Licença de instalação nº LI 014402/2014, expedida em 15.01.2014 pela SMAM - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em virtude das limitações de uso do empreendimento Icon, tendo em vista que o mesmo será submetido "a processo de monitoramento para reabilitação", sendo que o resultado da referida análise poderá implicar nas restrições contidas do item 5 e subitens nºs 5.1, 5.2 e 5.3 da LI, a qual a seguir é reproduzido: Área em processo de monitoramento para reabilitação - limitações de uso: (1) não ingerir e utilizar as águas subterrâneas do aquífero freático em toda área do Condomínio, para qualquer finalidade, devendo somente ser utilizada a água regularmente fornecida pela rede pública de abastecimento de água; (2) não plantar árvores frutíferas ou produzir hortaliças e verduras na área do empreendimento; e, (3) no caso de qualquer escavação no interior do perímetro do empreendimento deverão ser utilizados equipamentos de Proteção Individual - EPI's - adequados, com o acompanhamento de um profissional habilitado. Em razão da presente averbação, foi substituída a minuta da Convenção de Condomínio arquivada junto a incorporação.

Emolumentos: R\$ 25,60 SELO - SDFNR: 0472.00.1400002.03005= R\$ 0,55 TC

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado:

R.3/179.541. Porto Alegre, 03.11.2014. Prenotados sob nºs 681610, 681611 e 681612 em 20.10.2014, com retorno em 28.10.2014.**HIPOTECA**

Por instrumento particular nº 1729/13 de 30 de julho de 2013, aditado por outros de 29 de abril

continua no verso

Continua na próxima página



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FLS. MATRÍCULA

2V

179.541

de 2014 e 13 de agosto de 2014, foi a fração ideal objeto desta matrícula, juntamente com outras **878** frações ideais parte das unidades integrantes do **Subcondomínio - Ala Residencial** do empreendimento denominado Condomínio Icon, **hipotecadas** para o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na cidade de São Paulo-SP, CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia de um financiamento no valor de **R\$85.880.000,00**, à taxa efetiva de juros de 9,0000% ao ano, com vencimento final em 09.04.2018, **tendo como devedora MELNICK EVEN OPALA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, já qualificada, e demais condições constantes dos instrumentos. Avaliação do imóvel para os efeitos do artigo 1484 do Código Civil: R\$107.439.000,00, em conjunto.

Emolumentos: R\$ 51,20 SELO - SDFNR: 0472.00.1400002.03006 = R\$ 0,70 TC

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

**Av-4/179.541.** Porto Alegre, 03.05.2017. Prenotado sob nº 730624 em 27.04.2017.

**DEMOLIÇÃO**

De acordo com requerimento datado de 02 de março de 2017, instruído com prova hábil, o prédio mencionado nesta matrícula, foi **demolido**. Foi apresentada a CND do INSS nº 000362017-88888463.

Emolumentos: R\$33,70 SELO - SDFNR: 0472.00.1700001.33690 = R\$2,70 TC

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

**Av.5/179.541.** Porto Alegre, 03.05.2017. Prenotados sob nºs 730623 e 730624 em 27.04.2017.

**LOGRADOURO PÚBLICO**

De acordo com requerimento datado de 09 de janeiro de 2017, retificado por outro de 12 de abril de 2017, instruídos com prova hábil, a **Projetada Diretriz 940**, foi cadastrada como logradouro público, no trecho de aproximadamente 65,75m, a partir da Avenida Assis Brasil.

Emolumentos: R\$74,30 SELO - SDFNR: 0472.00.1700001.33691 = R\$3,30 TC

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

CONTINUA A FICHA Nº 3

Continua na próxima página

179.541

MATRÍCULA



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FLS.

MATRÍCULA

Porto Alegre, 03 de maio de 2017

3

179.541

**Av-6/179.541.** Porto Alegre, 03.05.2017. Prenotados sob nºs 730623 e 730624 em 27.04.2017.

**RE-RATIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO**

De acordo com requerimento datado de 09 de janeiro de 2017, retificado por outro de 12 de abril de 2017, instruídos com prova hábil, foi retificada a incorporação do Condomínio Icon, conforme averbação nº 19 na matrícula 171192, permanecendo inalteradas a localização, áreas e fração ideal da unidade autônoma objeto desta matrícula. O credor hipotecário anuiu ao ato.

Emolumentos: R\$33,70 SELO - SDFNR: 0472.00.1700001.33692 = R\$2,70 TC

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

**Av-7/179.541.** Porto Alegre, 03.05.2017. Prenotado sob nº 730624 em 27.04.2017.

**CONCLUSÃO**

De acordo com requerimento datado de 02 de março de 2017, instruído com prova hábil, a torre mencionada nesta matrícula foi concluída e recebeu o número 50 da Rua 940. Foi apresentada a CND do INSS nº000522017-88888840. Carta de Habitação nº 24022017/1426.

Emolumentos: R\$33,70 SELO - SDFNR: 0472.00.1700001.33693 = R\$2,70 TC

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

**Av-8/179.541.** Porto Alegre, 07.07.2017. Prenotado sob nº 733336 em 22.06.2017.

**CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**

Por termo particular de 24 de maio de 2017, foi celebrada a convenção de condomínio do empreendimento mencionado nesta matrícula, a qual foi registrada sob nº 11302 no livro auxiliar nº 3.

Emolumentos: R\$33,70 SELO - SDFNR: 0472.00.1700001.57607 = R\$2,70 TC

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

continua no verso

Continua na próxima página



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FLS. | MATRÍCULA  
 3V | 179.541

**Av.9/179.541.** Porto Alegre, 06.02.2018. Prenotado sob nº 743994 em 31.01.2018.

**ÁREA REABILITADA - AR**

De acordo com requerimento datado de 25 de outubro de 2017 e ofício nº 86/17-GS/SMAMS, datado de 29 de junho de 2017, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade desta Capital, **a área do terreno desta matrícula**, onde operou atividade industrial com manutenção de máquinas, depósito e garagem com armazenamento e abastecimento de combustíveis, **foi submetida a processo de monitoramento pós-remediação e encontra-se ambientalmente declarada como área reabilitada - AR**, conforme prevê o disposto no Art. 36 da Resolução CONAMA nº 420/09, estando apta para o uso comercial e habitacional, porém com restrições de uso quanto à captação d'água subterrânea; quanto ao plantio de árvores frutíferas, legumes e hortaliças; quanto ao manuseio do solo (escavação e terraplenagem) sem acompanhamento ambiental de profissional habilitado e sem equipamento de proteção (individual e coletivos) apropriados, como medidas de caráter preventivo.

Emolumentos: R\$ 34,20 SELO - SDFNR: 0472.00.1700002.68254 = R\$ 3,30 IC

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

**Av.10/179.541.** Porto Alegre, 25.05.2018. Prenotado sob nº 748121 em 30.04.2018, com retorno em 23.05.2018.

**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Por Escritura Pública de Compra e Venda de 20 de abril de 2018, do 5º Tabelionato de Notas desta Capital, e prova arquivada neste Serviço, a proprietária e incorporadora teve sua denominação social alterada para **MELNICK EVEN OPALA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**

Emolumentos: R\$75,40 SELO - SDFNR: 0472.00.1800001.20721 = R\$3,30 AS

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

**Av-11/179.541.** Porto Alegre, 25.05.2018. Prenotado sob nº 749422 em 23.05.2018.

**LIBERAÇÃO DE HIPOTECA**

CONTINUA A FICHA Nº 4

179.541

MATRÍCULA



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Porto Alegre, 25 de maio de 2018

FLS.

MATRÍCULA

4

179.541

Por termo particular de 30 de abril de 2018, o credor **autorizou liberar da hipoteca** registrada sob número **03**, o imóvel desta matrícula.

Emolumentos: R\$68,30 SELO - SDFNR: 0472.00.1800001.20722 = R\$3,30 AS

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

**Av-12/179.541.** Porto Alegre, 25.05.2018. Prenotado sob nº 748121 em 30.04.2018, com retorno em 23.05.2018.

**CANCELAMENTO**

Por Escritura Pública de Compra e Venda de 20 de abril de 2018, do 5º Tabelionato de Notas desta Capital, e de acordo com o disposto no artigo 31-E, inciso I, da Lei 4.591/64, fica **cancelado o patrimônio de afetação**, objeto da averbação nº **01**, da presente matrícula.

Emolumentos: R\$34,20 SELO - SDFNR: 0472.00.1800001.20723 = R\$3,30 AS

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

**R.13/179.541.** Porto Alegre, 25.05.2018. Prenotado sob nº 748121 em 30.04.2018, com retorno em 23.05.2018.

**COMPRA E VENDA**

Por Escritura Pública de Compra e Venda de 20 de abril de 2018, do 5º Tabelionato de Notas desta Capital, foi o imóvel **vendido** para **ADRIANO WIELESKI**, brasileiro, RG nº 3087802363-SSP/RS, CPF nº 710.853.780-04, empresário, solteiro, maior, domiciliado nesta Capital e **CLARINE MONTEZZANA DE OLIVEIRA**, brasileira, CNH nº 03342843854-DETRAN/RS, CPF nº 008.131.370-55, propagandista, solteira, maior, domiciliada nesta Capital, conviventes em união estável, pelo preço de R\$366.187,34 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$54.943,79, com recursos próprios, juntamente com o imóvel da matrícula **180134**.

Avaliação em 23.02.2018: R\$439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais).

Emolumentos: R\$1.837,10 SELO - SDFNR: 0472.00.1800001.20724 = R\$61,40 AS

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

continua no verso

Continua na próxima página



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FLS.	MATRÍCULA
4v	179.541

**R.14/179.541.** Porto Alegre, 25.05.2018. Prenotado sob nº 748121 em 30.04.2018, com retorno em 23.05.2018.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Por Escritura Pública de Compra e Venda de 20 de abril de 2018, do 5º Tabelionato de Notas desta Capital, como devedores e fiduciários **ADRIANO WIELESKI**, e **CLARINE MONTEZZANA DE OLIVEIRA**, adquirentes no registro número **13**, já qualificados, e como credora e fiduciária **MELNICK EVEN OPALA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, com sede nesta Capital, CNPJ sob nº 10.378.564/0001-16, **o imóvel desta matrícula foi constituído em propriedade fiduciária**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, para garantia de uma dívida no valor de **R\$497.700,60** (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos reais e sessenta centavos), a ser paga em 95 parcelas mensais e sucessivas e demais condições constantes do traslado, juntamente com o imóvel da matrícula **180134**. Para os efeitos do artigo 24, VI da citada Lei 9.514, foi indicado o valor de R\$346.187,34 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Emolumentos: R\$1.186,60 SELO - SDFNR: 0472.00.1800001.20725 = R\$49,50 AS

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

**Av.15/179.541.** Porto Alegre, 27.02.2019. Prenotado sob nº 764937 em 22.02.2019.

**INDISPONIBILIDADE**

De acordo com mandado expedido pela Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, em 22 de fevereiro de 2019, através do protocolo número 201902.2211.00723260-IA-780, foi determinada a **indisponibilidade da parte ideal dos direitos e ações do imóvel objeto desta matrícula**, pertencente a **ADRIANO WIELESKI**, nos autos do processo nº 00111601296763, da 14ª Vara da Fazenda Pública desta Capital.

Emolumentos: NIHIL SELO - SDFNR: 0472.00.1800002.66145 = NIHIL (Prov. 20/2009 - Art.13 - CGJ) IP

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

**AV-16/179.541**(AV-dezesseis/cento e setenta e nove mil e quinhentos e quarenta e um), em 25 de janeiro de 2023.-

**CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS - CNM** - Procedese a presente averbação, para constar que a presente matrícula tem o seguinte Código Nacional de Matrículas - **CNM**

CONTINUA A FICHA Nº **5**

Continua na próxima página

179.541

MATRÍCULA



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2023

FLS.  
5MATRÍCULA  
179.541**09921.2.0179541-83.-**

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): \_\_\_\_\_

EMOLUMENTOS - NIHIL. -AGNR- Selo de Fiscalização 0472.00.2200003.09509 - CKM

**AV-17/179.541**(AV-dezessete/cento e setenta e nove mil e quinhentos e quarenta e um), em 25 de janeiro de 2023.-**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do Art. 213, inciso I, letra "a", da Lei 6.015/73, em face de seu lançamento indevido, fica **CANCELADA** a indisponibilidade constante da **AV-15** desta matrícula.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): \_\_\_\_\_

EMOLUMENTOS - NIHIL. -ERTR- Selo de Fiscalização 0472.00.2200003.09510 - CKM

**AV-18/179.541**(AV-dezoito/cento e setenta e nove mil e quinhentos e quarenta e um), em 25 de janeiro de 2023.-**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE (LEI 9.514/97)** - Nos termos do requerimento, firmado em 16 de janeiro de 2023, instruído com a certidão de constituição em mora dos devedores/fiduciários, 01) **ADRIANO WIELESKI**; e 02) **CLARINE MONTEZZANA DE OLIVEIRA**, já qualificados, e tendo decorrido o prazo legal, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula a favor da credora/fiduciária **MELNICK EVEN OPALA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, com sede na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, Bairro Auxiliadora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 10.378.564/0001-16. Foi o imóvel avaliado para efeitos fiscais em **R\$ 346.187,34**, conforme guia número 0005.2022.05286.3, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 13.12.2022. Em conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, a credora-proprietária deverá promover a averbação dos autos de leilão negativo a fim de dispor livremente do imóvel. Foi emitida a DOI, nos termos da legislação vigente.-**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **840.131**, em 17.01.2023.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): \_\_\_\_\_

EMOLUMENTOS - R\$ 828,40. Selo de Fiscalização 0472.00.2200003.09511 - CKM

Certifico, a pedido da parte interessada, que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015/73. Nada mais consta. O referido é verdade e Dou Fé.

Documento eletrônico assinado digitalmente por Vinicius dos Santos Rosa, Escrevente Autorizado, conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP Brasil.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2023.

Certidão Matrícula 179.541 - 9 páginas: R\$ 59,00 (0472.00.2200003.09970 = R\$ 4,40)  
 Busca(s) em livros e arquivos: R\$ 12,10 (0472.00.2200003.09970 = R\$ 2,50)  
 Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,40 (0472.00.2200003.09970 = R\$ 1,80)  
**Total ----->R\$ 86,20 - ME - (10:26:40)**  
 D 2023 01 00475 - 1151957



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
 Chave de autenticidade para consulta  
**099218 53 2023 00013764 10**